

Edital nº 230

Lei nº 184 de 28 de novembro de 1956

Paulo de Castro Prado, prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção anual de CR\$ 100000 (hum mil cruzeiros), à Delegacia de Polícia de Sales Oliveira e Posto Policial de Sales Oliveira, cujo recebimento, aplicação e prestação de contas ficam subordinados ao senhor Delegado de Polícia.

Artigo 2º. Afim de atender, no presente exercício, ao pagamento de subvenção a que se refere o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ (hum mil cruzeiros).

Parágrafo Único: O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já contabilizado no atual exercício.

continuação.

Artigo 3º: Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Solos
Oliveira, 28 de novembro de 1956

PREFEITO MUNICIPAL
Mu. de G. S.

Registrada e Publicada na data Supra.

José Genário Reis